



Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP

**PORTARIA Nº 81 DE 02 DE JANEIRO DE 2008**

P. Nº 700.114/07-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.114/07, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 20 e 21,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor **JOÃO ANTONIO NEVES SOBRINHO**, RGF nº 7.474, portador do RG nº 5.814.221 e do CPF nº 228.014.728-91, ocupante do cargo de Guarda Municipal, padrão de vencimentos “E-2”, lotado na Coordenadoria da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Controle e Estratégias, de acordo com o artigo 40, §1º, III, “a”, da Constituição Federal, combinado com o artigo 5º, § 1º, III, “a”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de janeiro  
de 2008.

  
**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes - SP

**PORTARIA Nº 82 DE 02 DE JANEIRO DE 2008**

P. Nº 700.122/07-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.122/07, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 15 e 16,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **IRENE SOARES DOS REIS GONZALES**, RGF nº 788, portadora do RG nº 20.566.317-5 e do CPF nº 061.507.008-60, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão de vencimentos “E-1”, lotada na Diretoria Técnica do Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de janeiro de 2008.

  
**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**PORTARIA Nº 86 DE 31 DE JANEIRO DE 2008**

P. Nº 700.076/07-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria por  
invalidez de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.076/07, em especial no laudo pericial às fls. 03 e no parecer da Diretora de Previdência às fls. 22 e 23,

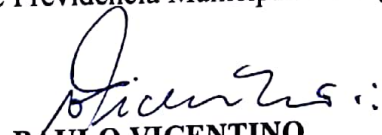
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria por invalidez, à servidora **DULCINÉA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, RGF nº 8.260, portadora do RG nº 14.330.978 e do CPF nº 184.969.738-83, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos “E-2”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, I, da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de janeiro  
de 2008.

  
**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado  
no quadro de editais na mesma data supra.



**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP

**PORTARIA Nº 87 DE 31 DE JANEIRO DE 2008**

P. Nº 700.088/07-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.088/07, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 22 e 23,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **ROSELI DE SOUZA**, RGF nº 6.302, portadora do RG nº 9.750.365 e do CPF nº 027.465.608-60, ocupante do cargo de Diretora de Escola Municipal – Jornada Integral, padrão de vencimentos “E-25-A-A-1”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e Lei Federal nº 11.301/06, combinado com o disposto no artigo 81, I à IV e art. 5º, §1º, III, “a” e §2º, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de janeiro de 2008.

  
**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes - SP

**PORTARIA Nº 88 DE 31 DE JANEIRO DE 2008**

P. Nº 700.103/07-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária  
por idade de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.103/07, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 14,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade, à servidora **NAIR RODRIGUES DE SOUZA**, RGF nº 7.109, portadora do RG nº 19.661.727 e do CPF nº 123.128.018-25, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos “E-2”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal, combinado com o artigo 5º, § 1º, III, “b”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 20/30 (vinte, trinta avos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de janeiro  
de 2008.

  
**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado  
no quadro de editais na mesma data supra.

**PORTARIA Nº 89 DE 31 DE JANEIRO DE 2008**

P. Nº 700.115/07-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária  
por idade de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.115/07, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 19,

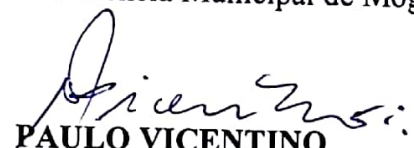
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade, à servidora **RUTE CONCEIÇÃO MOREIRA DOS SANTOS**, RGF nº 6.866, portadora do RG nº 4.979.298 e do CPF nº 624.596.948-49, ocupante do cargo de Médica – 20H Semanais, padrão de vencimentos “E-23-A”, lotada no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal, combinado com o artigo 5º, § 1º, III, “b”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 26/30 (vinte e seis, trinta avos).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de janeiro  
de 2008.

  
**PAULO VICENTINO**  
**Diretor Superintendente do IPREM.**

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado  
no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes - SP

**PORTARIA Nº 90 DE 31 DE JANEIRO DE 2008**

P. Nº 700.126/07-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.126/07, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 15 e 16,

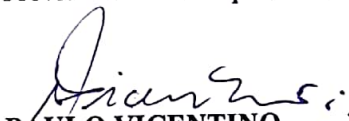
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor **SEBASTIÃO ANTONIO**, RGF nº 162, portador do RG nº 17.781.936 e do CPF nº 599.728.158-20, ocupante do cargo de Esgoteiro, padrão de vencimentos “E-6”, lotado no Serviço de Esgoto da Diretoria Técnica do Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de janeiro de 2008.

  
**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP

**PORTARIA Nº 91 DE 31 DE JANEIRO DE 2008**

P. Nº 700.130/07-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária  
por idade de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.130/07, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 21,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade, à servidora **MAURA DE ARAÚJO GERMANO**, RGF nº 3.575, portadora do RG nº 13.819.029 e do CPF nº 042.696.038-60, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos “E-2”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal, combinado com o artigo 5º, § 1º, III, “b”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 27/30 (vinte e sete, trinta avos).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de janeiro  
de 2008.

  
**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado  
no quadro de editais na mesma data supra.





**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes - SP

**PORTARIA Nº 92 DE 31 DE JANEIRO DE 2008**

P. Nº 700.003/08-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.003/08, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 14 e 15,

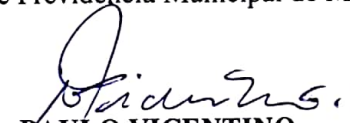
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **JANETE APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, RGF nº 6.127, portadora do RG nº 9.446.704-3 e do CPF nº 095.304.268-52, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil - jornada Integral, padrão de vencimentos “E-18-A”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, I à IV, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de janeiro de 2008.

  
**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**PORTARIA Nº 93 DE 31 DE JANEIRO DE 2008**

P. Nº 700.004/08-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária  
por idade e tempo de contribuição de  
servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.004/08, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 11 e 12,

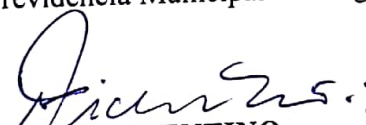
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **MARIA HELENA SILVA DE MIRANDA**, RGF nº 6.172, portadora do RG nº 10.168.216-5 e do CPF nº 880.944.218-00, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil - jornada Integral, padrão de vencimentos “E-18-A”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, I à IV, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de janeiro  
de 2008.

  
**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado  
no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes - SP

**PORTARIA Nº 96 DE 31 DE JANEIRO DE 2008**

P. Nº 700.014/08-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.014/08, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 15 e 16,

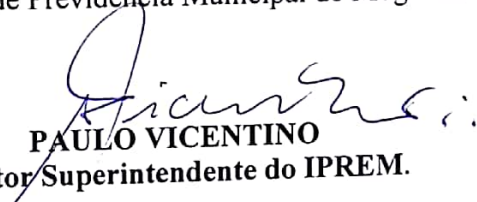
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **MARIANGELA ANDERE CAMPOS**, RGF nº 6.176, portadora do RG nº 11.070.495 e do CPF nº 009.920.138-01, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil - jornada Integral, padrão de vencimentos “E-18-A”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, I à IV, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de janeiro de 2008.

  
**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP

**PORTARIA Nº. 97 DE 31 DE JANEIRO DE 2008**

P. Nº 700.119/07-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria por  
invalidez de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.119/07, em especial no laudo pericial às fls. 03 e no parecer da Diretora de Previdência às fls. 25 e 26,

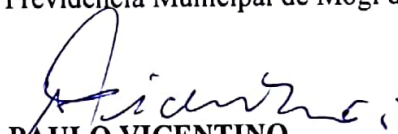
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria por invalidez, à servidora **EREMITA ASSUNÇÃO LUIZ BISPO DA SILVA**, RGF nº.7643, portadora do RG nº 17.216.181-2 e do CPF nº. 156.440.038-76, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos “E-2”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, I, da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados à remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 21/30 (vinte e um, trinta avos).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de janeiro  
de 2008.

  
**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado  
no quadro de editais na mesma data supra.



**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes - SP

**PORTARIA Nº. 98 DE 31 DE JANEIRO DE 2008**

P. Nº 700.005/08-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.005/08, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 19 e 20,

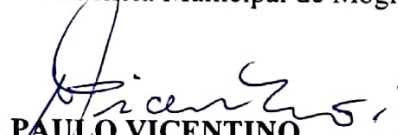
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor **SEBASTIÃO JORGE SANTANA**, RGF nº.870, portador do RG nº. 3.628.708 e do CPF nº. 498.370.528-72, ocupante do cargo de Motorista, padrão de vencimentos “E-8”, lotado no Serviço de Água da Diretoria Técnica do Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE, de acordo com o artigo 40, § 1º, III “a” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, §1º, III, “a”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de janeiro de 2008.

  
**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP

**PORTARIA Nº 99 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008**

P. Nº 700.019/08-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria  
compulsória de servidor municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.019/08, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 12,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria compulsória, ao servidor **JOÃO LOPES DA SILVA**, RGF nº 853, portador do RG nº 2.196.890-1 e do CPF nº 235.387.678-15, ocupante do cargo de Vigia, padrão de vencimentos “E-2”, lotado na Diretoria Técnica do Serviço Municipal de águas e Esgotos - SEMAE, de acordo com o artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, II, da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 14/35 (quatorze trinta e cinco avos).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 15 de  
fevereiro de 2008.

  
**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado  
no quadro de editais na mesma data supra.

**PORTARIA Nº 100 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008**

P. Nº 700.018/08-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria  
compulsória de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.018/08, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 11,

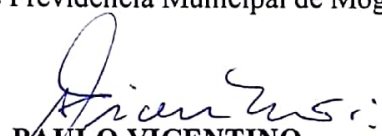
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria compulsória, à partir do dia 16 (dezesesseis) de fevereiro de 2008, à servidora **ELZA DE SOUZA REGO NOBRE FRANCO**, RGF nº 8.091, portadora do RG nº 2.524.549-1 e do CPF nº 527.249.218-87, ocupante do cargo de Professor “I” de Ensino Fundamental – 25 horas, padrão de vencimentos “E-10-B”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, II, da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 19/30 (dezenove trinta avos).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 18  
de fevereiro de 2008.

  
**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.



Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP

**PORTARIA Nº 102 DE 31 DE MARÇO DE 2008**

P. Nº 700.118/07-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria por  
invalidez de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.118/08, em especial no laudo pericial às fls. 3 e no parecer da Diretora de Previdência às fls. 23 e 24,


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria por invalidez, à servidora **MARIA CRISTINA DE MATOS**, RGF nº 7.219, portadora do RG nº 8.849.021 e do CPF nº 057.058.848-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos “E-2”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal combinado com o artigo 5º, § 1º, I, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 20/30 (vinte trinta avos).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de março  
de 2008.

  
**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado  
no quadro de editais na mesma data supra.



**PORTARIA Nº 103 DE 31 DE MARÇO DE 2008**

P. Nº 700.007/08-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria por  
invalidez de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.007/08, em especial no laudo pericial às fls. 3 e no parecer da Diretora de Previdência às fls. 13 e 14,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria por invalidez, à servidora **ADÉLIA PALERMO**, RGF nº 7.344, portadora do RG nº 14.814.217-5 e do CPF nº 009.765.628-39, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço de Saúde, padrão de vencimentos “E-6”, lotada no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal combinado com o artigo 5º, § 1º, I, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 24/30 (vinte e quatro trinta avos).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de março  
de 2008.

  
**PAULO VICENTINO**  
**Diretor Superintendente do IPREM.**

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado  
no quadro de editais na mesma data supra.

**PORTARIA Nº 104 DE 31 DE MARÇO DE 2008**

P. Nº 700.013/08-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria por  
invalidez de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.013/08, em especial no laudo pericial às fls. 3 e no parecer da Diretora de Previdência às fls. 13 e 14,


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria por invalidez, à servidora **SILVANA DA SILVA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, RGF nº 6.237, portadora do RG nº 19.410.208 e do CPF nº 106.728.708-60, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil – Jornada Integral, padrão de vencimentos “E-18-A”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal combinado com o artigo 5º, § 1º, I, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 20/30 (vinte trinta avos).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de março  
de 2008.

  
**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado  
no quadro de editais na mesma data supra.

**PORTARIA Nº 106 DE 31 DE MARÇO DE 2008**

P. Nº 700.024/08-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária  
por idade e tempo de contribuição de  
servidor municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.024/08, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 14 e 15,

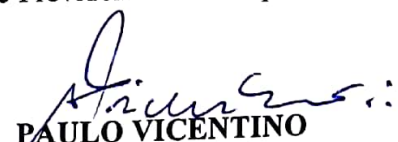
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor **JOSÉ DE SOUZA FERREIRA**, RGF 801, portador do RG nº 7.354.000 e do CPF nº 228.278.388-34, ocupante do cargo de Pedreiro, padrão de vencimentos “E-5”, lotado no Serviço de Esgoto da Diretoria Técnica do Serviço Municipal de Águas e Esgotos, de acordo com o artigo 40, §1º,III, “a” da Constituição Federal, combinado com o artigo 5º,§1º, III, “a”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo..

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de março  
de 2008.

  
**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado  
no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP

**PORTARIA Nº 107 DE 31 DE MARÇO DE 2008**

P. Nº 700.025/08-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.025/08, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 13 e 14,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **VILMA WATANABE**, RGF 6.304, portadora do RG nº 8.971.418 e do CPF nº 917.368.628-04, ocupante do cargo de Diretora de Escola Municipal – Jornada Integral, padrão de vencimentos “E-25-A-A-1”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, Lei Federal nº 11.301/06 e do artigo 81, I à IV, combinado com o artigo 5º, § 1º, III, “a” e § 2º, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com valor dos proventos integrais, com base na última remuneração.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de março de 2008.

  
**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes - SP

**PORTARIA Nº 108 DE 31 DE MARÇO DE 2008**

P. Nº 700.028/08-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de ex-funcionária pública municipal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.028/08, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 13 e 14,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido, pensão por morte, ao Sr. **JOÃO VICENTE CAMARA DE FARIA**, RG nº 5.991.430 e CPF nº 733.040.698-87, marido da ex-funcionária pública da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, Tânia Cristina Torresani Ribeiro de Faria, RG. nº 6.114.252-9, ocupante do cargo de Dentista – 20 horas semanais, padrão de vencimentos “E-19-A”, lotada no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o § 7º, II, do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes –RPPS-MC, sendo o valor da pensão com base na última remuneração da ex-funcionária quando em atividade, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70%(setenta por cento), da parcela excedente a este limite.

Art. 2º O pagamento da pensão correspondente será devida desde a data do falecimento da ex-servidora, e será depositada em conta corrente do pensionista.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de março de 2008.

  
**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**PORTARIA Nº 109 DE 30 DE ABRIL DE 2008**

P. Nº 700.098/07-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria por  
invalidez de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.098/07, em especial no laudo pericial às fls. 3 e no parecer da Diretora de Previdência às fls. 17 e 18,


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria por invalidez, à servidora **DEUSA DE FÁTIMA PEREIRA**, RGF nº 4.743, portadora do RG nº 20.416.761-9 e do CPF nº 186.356.098-08, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão de vencimentos “E-1”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal combinado com o artigo 5º, § 1º, I, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 29/30 (vinte e nove trinta avos).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de abril  
de 2008.

  
**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado  
no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP

**PORTARIA Nº 110 DE 30 DE ABRIL DE 2008**

P. Nº 700.030/08-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria por  
invalidez de servidor municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.030/08, em especial no laudo pericial às fls. 3 e no parecer da Diretora de Previdência às fls. 20 e 21,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria por invalidez, ao servidor **MOACIR RAFAEL FILHO**, RGF nº 921, portador do RG nº 13.087.668 e do CPF nº 006.738.088-31, ocupante do cargo de Operador de Bombas, padrão de vencimentos “E-6”, lotado no Serviço de Água da Diretoria Técnica do Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE, de acordo com o artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal combinado com o artigo 5º, § 1º, I e §§ 3º e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de abril  
de 2008.

  
**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado  
no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes - SP

**PORTARIA Nº 111 DE 30 DE ABRIL DE 2008**

P. Nº 700.034/08-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.034/08, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 18 e 19,


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **SUELI DE FÁTIMA FERNANDES CAMACHO**, RG 6.249, portadora do RG nº 8.971.674-7 e do CPF nº 881.128.888-68, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil – Jornada Parcial, padrão de vencimentos “E-7-A”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Lei Federal nº 11.301/2006 combinado com o disposto no artigo 81, I à IV e art. 5º, §1º, III, “a” e §2º, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de abril de 2008.

  
**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



**PORTARIA Nº 112 DE 30 DE ABRIL DE 2008**

P. Nº 700.035/08-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.035/08, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 15,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **EUNICE DOS SANTOS DA SILVA**, RGF 7.117, portadora do RG nº 7.727.352-7 e do CPF nº 067.062.048-38, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos “E-2”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, combinado com o artigo 5º, § 1º, III, “a”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de abril de 2008.



**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**PORTARIA Nº 113 DE 30 DE ABRIL DE 2008**

P. Nº 700.016/08-IPREM  
E APENSO 700.020/08-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de ex-funcionário público municipal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.016/08, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 23 e 24,

**RESOLVE:**


**Art. 1º** Fica concedido, pensão por morte, a Sra. Sonia Maria do Nascimento, RG nº 12.981.137-3 e CPF nº 683.128.498-15, e ao Sr. Rafael Rodrigues Machado, RG nº 45.747.565-1 e CPF nº 376.573.528-09, companheira e filho menor de 21(vinte e um) anos respectivamente do ex-funcionário público da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, Sr. Laerte Rodrigues Machado, RG. nº 8.849.053-1, ocupante do cargo de Guarda Municipal, padrão de vencimentos “E-2”, lotado na Coordenadoria da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Controle, Estratégias e Meio Ambiente, de acordo com o § 7º, II do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes –RPPS-MC, sendo o valor da pensão com base na última remuneração do ex-funcionário quando em atividade, na proporção de 50% (cinquenta por cento), para cada dependente acima indicado.

**Art. 2º** O pagamento da pensão correspondente a parte relativa a cada um e devida desde a data do falecimento do ex-servidor, será devidamente depositada em conta corrente dos mesmos.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de abril  
de 2008.

  
**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**PORTARIA Nº 116 DE 30 DE MAIO DE 2008**

P. Nº 700.049/08-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária  
por idade e tempo de contribuição de  
servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.049/08, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 14 e 15,


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **SONIA MARIA CABRAL**, RGF 3.988, portadora do RG nº 5.513.312 e do CPF nº 599.615.548-68, ocupante do cargo de Escrivãria “III”, padrão de vencimentos “E-16”, lotada no Departamento de Receita da Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 combinado com o artigo 81, I à IV, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com o valor dos proventos integrais, com base na última remuneração.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de maio  
de 2008.

  
**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado  
no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP

**PORTARIA Nº 117 DE 30 DE JUNHO DE 2008**

P. Nº 700.036/08-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria por  
invalidez de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.036/08, em especial no laudo pericial às fls. 3 e no parecer da Diretora de Previdência às fls. 16 e 17,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria por invalidez, à servidora **LIODETE ROGÉRIO DE MOURA**, RGF nº 7.096, portadora do RG nº 9.312.507 e do CPF nº 838.457.208-91, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos “E-2”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 5º, § 1º, I, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 23/30 (vinte e três, trinta avos).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de junho  
de 2008.

  
**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado  
no quadro de editais na mesma data supra.

**PORTARIA Nº 118 DE 30 DE JUNHO DE 2008**

P. Nº 700.046/08-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria por  
invalidez de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.046/08, em especial no laudo pericial às fls. 3 e no parecer da Diretora de Previdência às fls. 14 e 15,

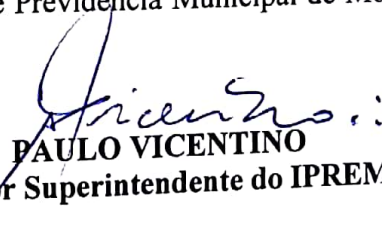
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria por invalidez, à servidora **MONICA EMY NAGATOMI**, RGF nº 7.703, portadora do RG nº 19.660.990-2 e do CPF nº 127.054.328-84, ocupante do cargo de Agente de Tributos Imobiliários, padrão de vencimentos “E-16-A”, lotada no Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Controle e Estratégias e Meio Ambiente, de acordo com o artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 5º, § 1º, I, e §§ 3º e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de junho  
de 2008.

  
**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado  
no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP

**PORTARIA Nº 119 DE 30 DE JUNHO DE 2008**

P. Nº 700.054/08-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.054/08, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 17 e 18,

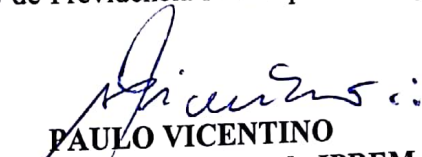
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **MARIA LUIZA GRIECO DO PRADO**, RGF nº 7.165, portadora do RG nº 5.022.146 e do CPF nº 917.147.708-00, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil – 40H, padrão de vencimentos “E-18-A/F-B”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “a”, da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de junho  
de 2008.

  
**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP

**PORTARIA Nº 122 DE 31 DE JULHO DE 2008**

P. Nº 700.059/08-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.059/08, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 20 e 21,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **APARECIDA DE BARROS**, RGF nº 2.856, portadora do RG nº 10.587.886-8 e do CPF nº 106.728.818-02, ocupante do cargo de Visitadora Social, padrão de vencimentos “E-4”, lotada no Departamento de Atendimento à Pessoa da Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, I à IV, da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de julho de 2008.

  
**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes - SP

**PORTARIA Nº 123 DE 31 DE JULHO DE 2008**

P. Nº 700.063/08-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.063/08, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 13 e 14,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **MARIA DE LOURDES MOREIRA NOVAES**, RGF nº 6.165, portadora do RG nº 7.567.817-2 e do CPF nº 875.683.148-04, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil – Jornada Integral, padrão de vencimentos “E-18-A”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, I à IV, da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de julho de 2008.

  
**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



**PORTARIA Nº 124 DE 31 DE JULHO DE 2008**

P. Nº 700.066/08-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária  
por idade e tempo de contribuição de  
servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.066/08, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 14 e 15,

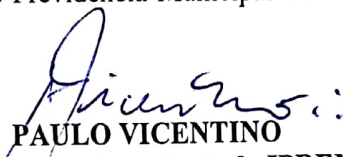
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **JANE APARECIDA ZANETTI CONSTANTINO**, RGF nº 6.126, portadora do RG nº 15.158.290-7 e do CPF nº 357.867.529-68, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil – 40H, padrão de vencimentos “E-18-A/F-A”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, I à IV, da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de julho  
de 2008.



**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado  
no quadro de editais na mesma data supra.

**PORTARIA Nº 125 DE 31 DE JULHO DE 2008**

P. Nº 700.068/08-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.068/08, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 15 e 16,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **ELIZABETH MARCONDES DE CARVALHO**, RGF nº 6.106, portadora do RG nº 7.727.348 e do CPF nº 917.321.158-34, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil – 40H, padrão de vencimentos “E-18-A/F-B”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e da Lei Federal nº 11.301, de 10 de maio de 2006, combinado com o disposto no artigo 81, I à IV, da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de julho  
de 2008.



**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP

**PORTARIA Nº 126 DE 31 DE JULHO DE 2008**

P. Nº 700.060/08-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de ex-funcionário público municipal do SEMAE.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.060/08, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 15 e 16,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido, pensão por morte, a Sra. **BERNADETE DE LOURDES PINTO SOUZA**, RG nº 25.265.904-1 e CPF nº 406.395.518-40, e ao Sr. **DIMAS PINTO DE SOUZA**, RG nº 47.372.346-3 e CPF nº 400.608.058-11, esposa e filho menor de 21(vinte e um) anos respectivamente do ex-funcionário público do Serviço Municipal de Águas e Esgotos – SEMAE de Mogi das Cruzes, Sr. Natalino Nunes de Souza, RG. nº 8.719.152, ocupante do cargo de Fiscal, padrão de vencimentos “E-8”, lotado na Diretoria Administrativa, de acordo com o § 7º, II do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes –RPPS-MC, sendo o valor da pensão com base na última remuneração do ex-funcionário quando em atividade, na proporção de 50% (cinquenta por cento), para cada dependente acima indicado.

**Art. 2º** O pagamento da pensão correspondente ao filho menor, será efetuado, desde a data do falecimento do ex-servidor, em nome da mãe, Sra. Bernadete de Lourdes Pinto Souza.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de julho de 2008.

  
**PAULO VICENTINO**

**Diretor Superintendente do IPREM.**

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**PORTARIA Nº 128 DE 2 DE SETEMBRO DE 2008**

P. Nº 700.078/08 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária  
por idade e tempo de contribuição de  
servidor municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.078/08, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 17 e 18,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor **JOSÉ MARIO DE MELO**, RGF nº 3.939, portador do RG nº 5.488.291 e do CPF nº 282.296.498-04, ocupante do cargo de Agente Vistor, padrão de vencimentos “E-16-A”, lotado na Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Controle, Estratégias e Meio Ambiente, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de setembro de 2008.

  
**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**PORTARIA Nº 129 DE 30 DE SETEMBRO DE 2008**

P. Nº 700.058/08-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria por  
invalidez de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.058/08, em especial no laudo pericial às fls. 03 e no parecer da Diretora de Previdência às fls. 22 e 23,

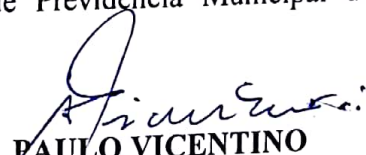
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria por invalidez, à servidora **CLEIDE APARECIDA QUINTO**, RGF nº 8.367, portadora do RG nº 15.866.198 e do CPF nº 048.417.118-64, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, padrão de vencimentos “E-2”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, I, da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 23/30 (vinte e três, trinta avos).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de  
setembro de 2008.

  
**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado  
no quadro de editais na mesma data supra.

**PORTARIA Nº 130 DE 30 DE SETEMBRO DE 2008**

P. Nº 700.073/08-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria por  
invalidez de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.073/08, em especial no laudo pericial às fls. 03 e no parecer da Diretora de Previdência às fls. 15 e 16,

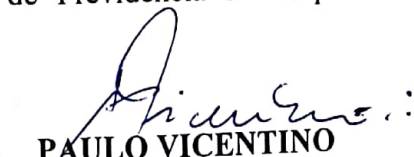
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria por invalidez, à servidora **MARIA APARECIDA LORENZETO**, RGF nº 7.225, portadora do RG nº 18.749.996 e do CPF nº 084.421.088-90, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos “E-2”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, I, da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 14/30 (quatorze, trinta avos).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de setembro de 2008.

  
**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP

**PORTARIA Nº 131 DE 30 DE SETEMBRO DE 2008**

P. Nº 700.083/08 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.083/08, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 15 e 16,


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **BENEDITA FÁTIMA DOS SANTOS**, RGF nº 2.652, portadora do RG nº 10.167.498-3 e do CPF nº 906.430.978-72, ocupante do cargo de Escriturário “I”, padrão de vencimentos “E-8”, lotada na Coordenadoria de Cultura e Patrimônio Histórico do Gabinete do Prefeito, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de setembro de 2008.

  
**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes - SP

**PORTARIA Nº 132 DE 30 DE SETEMBRO DE 2008**

P. Nº 700.087/08-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.087/08, em especial no parecer da Diretora de Previdência às fls. 15 e 16,


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **VANDA MARIA DE FARIA**, RGF nº 9.312, portadora do RG nº 13.819.281-9 e do CPF nº 768.494.658-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos “E-2”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “a”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de setembro de 2008.

  
**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



**PORTARIA Nº 133 DE 30 DE SETEMBRO DE 2008**

P. Nº 700.089/08-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.089/08, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 15 e 16,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **ANTONIA MARLENE DE SOUZA CAVA**, RGF nº 3.333, portadora do RG nº 5.485.776-4 e do CPF nº 145.248.178-40, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos “E-2”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de setembro de 2008.



**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP

**PORTARIA Nº 134 DE 30 DE SETEMBRO DE 2008**

P. Nº 700.092/08-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.092/08, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 13 e 14,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor **JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO**, RGF nº 5.568, portador do RG nº 7.703.312 e do CPF nº 691.244.428-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão de vencimentos “E-2”, lotado no Departamento de Manutenção Urbana e Rural da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de setembro de 2008.

  
**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP

**PORTARIA Nº 135 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2008**

P. Nº 700.086/08-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria por  
invalidez de servidor municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.086/08, em especial no laudo pericial às fls. 03 e no parecer da Diretora de Previdência às fls. 16 e 17,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria por invalidez, ao servidor **PEDRO ALCANTARA GALVÃO**, RGF nº 7.654, portador do RG nº 9.120.117 e do CPF nº 605.889.268-68, ocupante do cargo de Guarda Municipal, padrão de vencimentos “E-2”, lotado na Coordenadoria da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Controle, Estratégias e Meio Ambiente, de acordo com o artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, I, da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 29/35 (vinte e nove, trinta e cinco avos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 1º de dezembro de 2008.

  
**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP

**PORTARIA Nº 136 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2008**

P. Nº 700.095/08-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria por  
invalidez de servidor municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.095/08, em especial no laudo pericial às fls. 3 e no parecer da Diretora de Previdência às fls. 16 e 17,

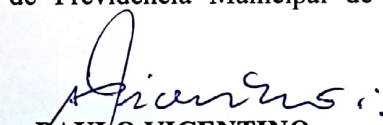
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria por invalidez, ao servidor **EDSON APARECIDO PENNING**, RGF nº 7.604, portador do RG nº 14.430.698 e do CPF nº 077.472.988-03, ocupante do cargo de Guarda Municipal, padrão de vencimentos “E-2”, lotado na Coordenadoria da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Controle, Estratégias e Meio Ambiente, de acordo com o artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, I, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 13/35 (treze, trinta e cinco avos).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 1º de dezembro de 2008.

  
**PAULO VICENTINO**  
**Diretor Superintendente do IPREM.**

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP

**PORTARIA Nº 137 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008**

P. Nº 700.072/08-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria por  
invalidez de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.072/08, em especial no laudo pericial às fls. 03 e no parecer da Diretora de Previdência às fls. 20 e 21,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria por invalidez, à servidora **JUDITE MARIA GRILLI LOVRO**, RGF nº 6.936, portadora do RG nº 19.254.993 e do CPF nº 061.487.108-54, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil – 40H, padrão de vencimentos “E-18-A/F-B”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, I, da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 23/30 (vinte e três, trinta avos).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de dezembro de 2008.

**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP

**PORTARIA Nº 138 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008**

P. Nº 700.105/08-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.105/08, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 15 e 16,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **NADIR DA SILVA SANTOS**, RGF 4.813, portadora do RG nº 12.443.880 e do CPF nº 275.898.378-81, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão de vencimentos “E-1”, lotada na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de dezembro de 2008.

  
**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP

**PORTARIA Nº 139 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008**

P. Nº 700.106/08-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.106/08, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 15 e 16,


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **CECILIA RODRIGUES DE MORAIS SOARES**, RGF 7.647, portadora do RG nº 14.328.931-7 e do CPF nº 004.107.388-67, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos “E-2”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “a”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de dezembro de 2008.

  
**PAULO VICENTINO**  
**Diretor Superintendente do IPREM.**

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes - SP

**PORTARIA Nº 140 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008**

P. Nº 700.111/08-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.111/08, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 23 e 24,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **VERA LUCIA DOS SANTOS BARBA**, RGF 11.011, portadora do RG nº 6.993.319 e do CPF nº 844.192.888-68, ocupante do cargo de Professora “I” de Ensino Fundamental – 25H, padrão de vencimentos “E-10-B/F-B”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “a”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de dezembro de 2008.

  
**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.





Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP

**PORTARIA Nº 141 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008**

P. Nº 700.112/08-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.112/08, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 12 e 13,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor **SILVIO ERNANI BRAGA DO NASCIMENTO**, RGF 6.579, portador do RG nº 4.722.379 e do CPF nº 288.893.398-53, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, padrão de vencimentos “C-26-A-1”, lotado no Departamento de Planejamento e Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Transporte, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de dezembro de 2008.

  
**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**PORTARIA Nº 142 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008**

P. Nº 700.103/08-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de ex-funcionário público municipal aposentado.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.103/08, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 10 e 11,


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, nos termos dos §§ 7º e 8º, do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes –RPPS-MC, pensão mensal a Sra. **MARIA DO CARMO BUENO PAIVA**, RG nº 17.445.228 e CPF nº 274.501.408-02, viúva do ex-funcionário público aposentado, Sr. José Paiva, falecido em 30 de outubro de 2008, o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de dezembro de 2008.



**PAULO VICENTINO**  
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.